



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 116/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do Servidor Sergio Henrique Barnabé Ribeiro - Motorista – lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até a Cidade de Palmas/TO, para conduzir pacientes ao SAVI.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DISTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2023 CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 016/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – TO e Cosmo Lima Ribeiro.

OBJETO: Têm entre as mesmas, de forma justa e acordada, o presente instrumento particular de distrato do contrato de prestação de serviços firmado em 01 de março de 2023, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes concordam em rescindir o período de vigência do Contrato Especial nº 016/2023, de prestação de serviços celebrado entre as partes em 01 de

março 2023, relativo aos serviços de Operador de Pá Carregadeira

CLÁUSULA SEGUNDA. A Contratada, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 31 de julho de 2023.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença da testemunha abaixo que também assinam.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 31 de julho de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4

DISTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2023 CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 038/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – TO e Sérgio Marconato.

OBJETO: Têm entre as mesmas, de forma justa e acordada, o presente instrumento particular de distrato do contrato de prestação de serviços firmado em 01 de junho de 2023, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes concordam em rescindir o período de vigência do Contrato Especial nº 038/2023, de prestação de serviços celebrado entre as partes em 01 de junho 2023, relativo aos serviços de Operador de Moto niveladora.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Contratada, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 31 de julho de 2023.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença da testemunha abaixo que também assinam.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 31 de julho de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 070/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins faz parte do calendário cultural e comemorativo do município.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista o objeto do processo licitatório, o qual pugna pela contratação de show artístico, considerado como de cunho unipessoal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para o procedimento licitatório, com base no artigo 74 inciso II da Lei 14.13/2021, a contratação de show artístico do cantor "Japãozin" através da empresa JPZ Produções Artísticas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.025.937/0001-52, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 170, Sala 1603, CXPST 15, CEP: 58.410-003, Estação Velha, Campina Grande, estado da Paraíba, para apresentação na 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 04/08/2023 (quatro de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 071/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins faz parte do calendário cultural e comemorativo do município.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista o objeto do processo licitatório, o qual pugna pela contratação de show artístico, considerado como de cunho unipessoal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para o procedimento licitatório, com base no artigo 74 inciso II da Lei 14.13/2021, a contratação de show artístico da banda "Forró Perfeito" através da empresa Banda Forró Perfeito Produções de Eventos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.658.882/0001-57, com sede à Condomínio Estancia Quintas da Alvorada, nº 33, Quadra 04, CJ B, CEP: 71.680-389, Setor Habitacional Jardim Botânico (Lago Sul), Brasília, Distrito Federal, para apresentação na 5ª festa cultural da

cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 05/08/2023 (cinco de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 072/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins faz parte do calendário cultural e comemorativo do município.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista o objeto do processo licitatório, o qual pugna pela contratação de show artístico, considerado como de cunho unipessoal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para o procedimento licitatório, com base no artigo 74 inciso II da Lei 14.13/2021, a contratação de show artístico do cantor "Fernando Pisadinha" através da empresa Diones Santos da Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.732.349/0001-01, com sede à Avenida Amazonas, nº 30, Quadra 16, Lote 03, CEP: 77.570-000, Setor Popular, Pium, estado do Tocantins, para apresentação na 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 04/08/2023 (quatro de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 073/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins faz parte do calendário cultural e comemorativo do município.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista o objeto do processo licitatório, o qual pugna pela contratação de show artístico, considerado como de cunho unipessoal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para o procedimento licitatório, com base no artigo 74 inciso II da Lei 14.13/2021, a contratação de show artístico do cantor “Cido dos Teclados” através da empresa Diones Santos da Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.732.349/0001-01, com sede à Avenida Amazonas, nº 30, Quadra 16, Lote 03, CEP: 77.570-000, Setor Popular, Pium, estado do Tocantins, para apresentação na 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 05/08/2023 (cinco de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 25 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 074/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins faz parte do calendário cultural e comemorativo do município.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista o objeto do processo licitatório, o qual pugna pela contratação de show artístico, considerado como de cunho unipessoal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para o procedimento licitatório, com base no artigo 74 inciso II da Lei 14.13/2021, a contratação de show artístico do cantor “Pedro César” através da empresa Diones Santos da Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.732.349/0001-01, com sede à Avenida Amazonas, nº 30, Quadra 16, Lote 03, CEP: 77.570-000, Setor Popular, Pium, estado do Tocantins, para apresentação na 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 05/08/2023 (cinco de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 25 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 075/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Premio a Servidora Vitoria Moreira Miranda, Estatuaría, Auxiliar de Serviços Gerais, com posse em 03 de junho de 1996, conforme Decreto de Nomeação, lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: a Licença que a servidora requer, refere-se a SEGUNDA LICENÇA PREMIO o quinquênio de 2002 a 2006. Com período de gozo de 01 (primeiro) de agosto a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 076/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Premio a Servidor, Civaldo Ferreira da Cruz, Estatúário, Agente Comunitário de Endemias, com posse em 06 e fevereiro de 2008, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a Licença que o servidor requer, refere-se a licença do quinquênio de 2008 a 2013. Com período de gozo de 01 (primeiro) de agosto a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 077/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Premio a Servidora Claudia Alencar Araújo de Oliveira, Estatuaría, Professora, com posse em 01 de abril de 2010, conforme Decreto de Nomeação, lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: a Licença que a servidora requer, refere-se a quinquênio de 2010 a 2015. Com período de gozo de 01 (primeiro) de agosto a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 042/2023**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

Lei Municipal 482/2023 de 26 de abril de 2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21-Centro – CEP nº. 77.714.000 e Sergio Marconato - CPF nº. 867.181.261.87.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Operador de Pá Carregadeira, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Vigência: da data de 01 (primeiro) de agosto até 31 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de agosto de 2023

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 041/2023**

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

Lei Municipal nº. 482/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e Cosmo Lima Ribeiro - CPF Nº. 034.464.741.29

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Operador de Moto Niveladora, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Vigência: da data de 01(primeiro) de agosto até 31 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de agosto de 2023.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

O Município de Bom Jesus do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 001/2023, que tem como objeto a contratação da empresa **JPZ Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.025.937/0001-52, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 170, Sala 1603, CXPST 15, CEP: 58.410-003, Estação Velha, Campina Grande, estado da Paraíba, que tem por objeto a Contratação de show do cantor “**Japãozin**”, para apresentação na 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 04/08/2023 (quatro de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública, de acordo com art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 21 de julho de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 002/2023, que tem como objeto a contratação da empresa **Banda Forró Perfeito Produções de Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.658.882/0001-57, com sede à Condomínio Estancia Quintas da Alvorada, nº 33, Quadra 04, CJ B, CEP: 71.680-389, Setor Habitacional Jardim Botânico (Lago Sul), Brasília, Distrito Federal,, que tem por objeto a contratação de show da banda “**Forró Perfeito**”, para apresentação na 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 05/08/2023 (cinco de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública, de acordo com art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 21 de julho de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 003/2023, que tem como objeto a contratação da empresa **Diones Santos da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.732.349/0001-01, com sede à Avenida Amazonas, nº 30, Quadra 16, Lote 03, CEP: 77.570-000, Setor Popular, Pium, estado do Tocantins, que tem por objeto a contratação de show do cantor “**Fernando Pisadinha**”, para apresentação na 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 04/08/2023 (quatro de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública, de acordo com art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 24 de julho de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 004/2023, que tem como objeto a contratação da empresa **Diones Santos da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.732.349/0001-01, com sede à Avenida Amazonas, nº 30, Quadra 16, Lote 03, CEP: 77.570-000, Setor Popular, Pium, estado do Tocantins, que tem por objeto a contratação de show do cantor “**Cido dos Teclados**”, para apresentação na 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 05/08/2023 (cinco de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública, de acordo com art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 25 de julho de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 005/2023, que tem como objeto a contratação da empresa **Diones Santos da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.732.349/0001-01, com sede à Avenida Amazonas, nº 30, Quadra 16, Lote 03, CEP: 77.570-000, Setor Popular, Pium, estado do Tocantins, que tem por objeto a contratação de show do cantor “**Pedro César**”, para apresentação na 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 05/08/2023 (cinco de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública, de acordo com art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 25 de julho de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 916/2023. Contrato: 010/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 31.466.854/0001-91; Signatário: Gestora Itamar Lopes Batista Lima. Contratada: JPZ Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.025.937/0001-52. Signatário: Representante Legal, Sr. Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva. Objeto: Contratação de show do cantor “Japãozin”, para apresentação na 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 04/08/2023 (quatro de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública. Prazo de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir do dia 26/07/2023. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade, artigo 74, II, da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 917/2023. Contrato: 011/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

31.466.854/0001-91; Signatário: Gestora Itamar Lopes Batista Lima. Contratada: Banda Forró Perfeito Produções de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.658.882/0001-57; Signatário: Sócio Administrador Sr. João José da Silva Vieira. Objeto: Contratação de show da banda “Forró Perfeito”, para apresentação na 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 05/08/2023 (cinco de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública. Prazo de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir do dia 26/07/2023. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade, artigo 74, II, da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 925/2023. Contrato: 012/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 31.466.854/0001-91; Signatário: Gestora Itamar Lopes Batista Lima. Contratada: Welber da Silva Aguiar, inscrita no CNPJ nº 12.266.572/0001-04; Signatário: Representante Legal Welber da Silva Aguiar. Objeto: Contratação de cantores regionais e locais para apresentação nas festividades da 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, em praça pública. Prazo de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir do dia 26/07/2023. Valor Global: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade, artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 926/2023. Contrato: 013/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 31.466.854/0001-91; Signatário: Gestora Itamar Lopes Batista Lima. Contratada: Diones Santos da Silva, inscrita no CNPJ nº 26.732.349/0001-01; Signatário: Procurador Sr. Donicerly Abade da Silva. Objeto: Contratação de show do cantor “Fernando Pisadinha”, para apresentação na 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 04/08/2023 (quatro de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública. Prazo de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir do dia 26/07/2023. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade, artigo 74, II, da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 944/2023. Contrato: 014/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 31.466.854/0001-91; Signatário: Gestora Itamar Lopes Batista Lima. Contratada: Diones Santos da Silva, inscrita no CNPJ nº 26.732.349/0001-01; Signatário: Procurador Sr. Donicerly Abade da Silva. Objeto: Contratação de show do cantor “Cido dos Teclados”, para apresentação na 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 05/08/2023 (cinco de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública. Prazo de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir do dia 26/07/2023. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Fundamentação Legal: Inexigibilidade, artigo 74, II, da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 945/2023. Contrato: 015/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 31.466.854/0001-91; Signatário: Gestora Itamar Lopes Batista Lima. Contratada: Diones Santos da Silva, inscrita no CNPJ nº 26.732.349/0001-01; Signatário: Procurador Sr. Donicerly Abade da Silva. Objeto: Contratação de show do cantor “Pedro César”, para apresentação na 5ª festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 05/08/2023 (cinco de agosto de dois mil e vinte três) em praça pública. Prazo de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir do dia 26/07/2023. Valor Global: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade, artigo 74, II, da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2023.

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Cultura, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: Adriana Nogueira Rocha - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.710.162/0001-35, com sede na Rua Bezerra Pinto, s/n, CEP: 77.675-000, Bairro Nova Esperança, Marianópolis do Tocantins, estado do Tocantins.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, oriunda do Pregão presencial nº 018/2022, Processo Administrativo nº 1234/2022, cujo a publicação do extrato da ata ocorreu em 09 de janeiro de 2023, no diário oficial do município de Marianópolis do Tocantins, edição nº 124, página 01, firmado registro entre a Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins e a empresa Adriana Nogueira Rocha - ME, CNPJ: 34.710.162/0001-35, visando a locação de som, palco, grupo gerador e portal de entrada para atender as demandas das festividades do município de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Da Despesa: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria vinculada ao objeto da contratação, existente no orçamento de 2023 e plano plurianual, a seguir: unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação e Cultura, na dotação orçamentária: projeto/atividade: 13.43.13.392.2810.2.118 (eventos tradicionais, culturais e datas comemorativas). Elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte: 1.500.1001.000000 (recursos próprios). Ficha: 00330.

Do Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93.

Valor e Forma de Pagamento: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), a serem pagos de acordo com a prestação do serviço, logo após a emissão e atesto das notas fiscais.

Data de assinatura: 02 de agosto de 2023.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora, Contratante e Adriana Nogueira Rocha, Representante Legal, Contratado.

